

SF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº 04.873.656/0001-70 - NIRE nº 35300365950

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos 17/12/2025, às 10 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária na sede social à Rua Padre Vieira nº 1.144, Cambuí, na cidade de Campinas/SP, CEP 13015-301, a totalidade dos senhores acionistas da **SF Empreendimentos e Participações S/A**, de acordo com as assinaturas apostas no livro de presença dos acionistas, dispensados os anúncios de convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: (a)** Distribuição de lucros aos acionistas, conforme o saldo constante na conta de Reserva de Lucros, para pagamento, crédito, emprego ou entrega nos exercícios fiscais de 2026, 2027 e 2028; e **(b)** Outros assuntos de interesse social. Foi instalada a assembleia sob a presidência do Sr. **Erik Marchioni Silveira Franco**, que convidou a mim, **Camila Silveira Franco de Paula Freitas**, para secretariar os trabalhos. Em pauta ao item (a) da ordem do dia, o senhor presidente apresentou aos presentes o balancete da **SF Empreendimentos e Participações S/A** datado de 30/11/2025 que contempla a conta de Prejuízos Acumulados no valor de R\$ 19.928.427,73 e um Lucro do Período no valor de R\$ 33.710.404,57. Diante do exposto, os acionistas deliberam, por unanimidade e sem qualquer restrição, pela aprovação e distribuição de lucros no montante de R\$ 10.000.000,00 aos acionistas, na proporção que cada um detém no Capital Social da sociedade, e, por unanimidade de votos, deliberam e aprovam que tais valores sejam pagos, creditados, empregados ou entregues ao longo dos exercícios fiscais de 2026, 2027 e 2028, conforme disponibilidade financeira e cronograma interno da sociedade. A presente deliberação supre a exigência de formalização até 31/12/2025, nos termos da Lei nº 15.270, de 26/11/2025, preservando-se, assim, o regime de isenção aplicável aos lucros apurados até o ano-calendário de 2025. Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Erik Marchioni Silveira Franco - Presidente, Camila Silveira Franco de Paula Freitas - Secretária. Acionistas: Edison Viana Silveira Franco, Camila Silveira Franco de Paula Freitas, Dinadège Marchioni Silveira Franco, Susi Marchioni Silveira Franco, André Luis Morete, Arthur Silveira Franco, Leonardo Silveira Franco Guimarães, Natália Silveira Franco Guimarães, Emilson Luiz Zanetti, Bona Viridia Consultoria em Negócios Ltda neste ato representada pelo seu sócio administrador Erik Marchioni Silveira Franco. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da sociedade. Campinas/SP, 17/12/2025. Usufrutuários das ações: **Edison Viana Silveira Franco**; **Dinadège Marchioni Silveira Franco**. Jucesp nº 443.588/25-9 em sessão de 19/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>